

INDICAÇÃO N ° 0042/2026

Autor Ver. Presidente ELIEL NUNES SILVINO - PP

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, Indica **ao Poder Executivo Municipal** a criação de Ajuda de Custo Temporária de Serviço de Campo, de natureza indenizatória, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS que participarem de ações sociais itinerantes no âmbito do Município.

Resumo da Proposição:

A presente indicação propõe a instituição de ajuda de custo no valor diário de R\$ 100,00 aos servidores da SEMTAS que atuarem em serviços de campo realizados fora de sua unidade administrativa, abrangendo bairros, distritos, comunidades da zona rural e regiões ribeirinhas. O benefício terá caráter eventual e não incorporável à remuneração, sendo condicionado à efetiva participação nas ações e à devida comprovação administrativa.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social tem desempenhado papel essencial na promoção da cidadania e na proteção social das famílias guajaramirenses, levando serviços públicos a locais onde o acesso é mais difícil e, muitas vezes, inexistente.

Por meio de ações itinerantes, as equipes da SEMTAS prestam relevantes serviços à população, como atendimentos socioassistenciais, atualização cadastral para programas sociais, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecimento de vínculos comunitários e encaminhamentos para benefícios e políticas públicas. Essas iniciativas alcançam bairros periféricos, distritos, comunidades rurais e ribeirinhas, garantindo maior inclusão social e presença efetiva do poder público.

O deslocamento frequente e as condições logísticas dessas atividades geram despesas adicionais aos servidores, especialmente com alimentação e transporte. Assim, a ajuda de custo mostra-se medida justa e necessária para assegurar melhores condições de trabalho às equipes, valorizando os profissionais que atuam diretamente na linha de frente da assistência social.

Além de reconhecer o esforço dos servidores, a medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais, ampliando o alcance dos atendimentos e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, indica-se ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para implementação da referida ajuda de custo.

Guajará-Mirim (RO) 03 de fevereiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELIEL NUNES SILVINO, Presidente**, em 03/02/2026 às 09:52, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **800712** e o código verificador **9ABEA343**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - DESPACHOS 1	04/02/2026	801777

Docto ID: 800712 v1